

Portaria nº 371

Art

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas usando de suas atribuições resolve de acordo com os termos do atestado médico, prorrogar por 12 (doze) dias a licença concedida ao servidor Benedito Gonçalves de Aragallado, para tratamento de saúde a partir de 15 do corrente, sendo que durante a referida prorrogação da licença, o requerente passará a perceber o competente auxílio-enfermidade diretamente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais na base de 70% (setenta por cento) do salário percebido.

Art

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 19 de dezembro de 1955

Art

Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal